Escola Superior de Educação de Coimbra
Politécnico de Coimbra

Manual de Boas Práticas Institucionais e Académicas

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação de Coimbra

Manual de Boas Práticas Institucionais e Académicas

Preâmbulo

O presente Manual de Boas Práticas[1] foi realizado, a pedido da Presidência da Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC), na sequência do estudo "Reflexão conducente a uma eventual proposta de elaboração de um código de boas práticas de conduta académica para toda a ESEC"[2].

Como instituição de ensino superior, a ESEC define nos seus estatutos a **Missão** de "promover uma formação de elevado nível, adaptada às necessidades da Sociedade moderna, visando um desempenho profissional de sucesso" (ponto 2. do artigo 1º do Despacho nº18158/2009 de 5 de agosto de 2009) assente em **princípios e valores** de uma "c) Educação para a cidadania e pela cidadania; d) Desenvolvimento de uma cultura de paz e de respeito para com as diferenças culturais, étnicas, religiosas, políticas e outras; e) Construção de ligações de solidariedade com outras instituições da comunidade; e no g) Estabelecimento de critérios de qualidade e de relevância globais que estejam para além dos contextos particulares" (artigo 2º do Despacho nº18158/2009 de 5 de agosto de 2009).

Com base nesses pressupostos é elaborado o presente Manual de Boas Práticas Institucionais e Académicas, aplicado a todos os membros da comunidade ESEC (docentes, trabalhadores não docentes, estudantes, diplomados), que pretende:

a) Sensibilizar toda a comunidade da ESEC para a necessidade de criar um ambiente de respeito mútuo, de apreço, reconhecimento e valorização do trabalho do outro, de que resulte o aprofundamento de uma cultura de rigor, excelência e integridade que se traduza na imagem desta Escola;

b) Uniformizar práticas, condutas e procedimentos;

c) Partilhar valores comuns que reforçam a cultura institucional e aspetos identitários da ESEC.

Os referenciais de conduta deste documento devem ser cumpridos em todas as atitudes, comportamentos e atividades dentro e fora da ESEC, e que a ela possam ser associados.

[1] Desenvolvido por grupo de trabalho, em 2016, constituído pelos Professores César Nogueira e Gil Ferreira, pelo diplomado Paulo Maia Fernandes, pela Estudante e Presidente da Associação de Estudantes da ESEC Carolina Janeiro e, pela Trabalhadora não docente Catarina Neves.

[2] Estudo realizado pelos Professores António Sérgio Damásio, César Nogueira, Gil Ferreira, pela Professora Paula Neves e pela Trabalhadora não docente Fátima Oliveira, desenvolvido ao longo de cinco meses de trabalho de pesquisa e auscultação da comunidade da ESEC (Professores, Trabalhadores não docentes e Estudantes), no ano letivo 2015-16, que culminou num relatório, o qual se assumiu como documento de partida para a elaboração do Manual de Boas Práticas.

Boas Práticas Institucionais e Académicas

A ESEC pretende promover um ambiente institucional positivo, estimulante, inclusivo e apoiante, contribuindo para um ajustamento bem-sucedido do estudante em particular e de toda a comunidade educativa, em geral. Deste modo, tem vindo a adotar um conjunto de práticas institucionais mobilizadoras do envolvimento de todos os membros da comunidade educativa, com vista à promoção do bem-estar académico e social, nomeadamente:

a) Melhoria das infraestruturas, equipamentos e espaços da ESEC;

b) Disseminação, nos termos regulamentares, dos serviços de apoio e meios disponíveis -bibliográficos, informáticos, laboratoriais ou outros - necessários ao desenvolvimento dos respetivos projetos de ensino;

c) Diligência, para a divulgação dos aspetos relevantes para o sucesso do desempenho do estudante, designadamente da parte dos diretores de curso, Serviços Académicos, Serviços de Ação Social e outros órgãos e serviços relevantes;

d) Promoção da prática desportiva na ESEC e divulgação dos espaços do IPC.

1. Boas Práticas na Comunidade ESEC

Em conformidade com os estatutos da ESE/IPC e tendo presentes os princípios éticos institucionais, a ação dos docentes, trabalhadores não docentes e estudantes, enquanto membros da comunidade académica, deve reger-se por valores e princípios éticos, estruturadas num conjunto de boas práticas, fundamentais no sucesso do seu desempenho educativo, para a formação de cidadãos responsáveis e livres, potenciadora do fortalecimento de valores e atitudes de caráter moral e profissional. Constituem boas práticas dos membros da comunidade educativa:

1. Todos os elementos em convívio na comunidade educativa devem assumir posturas pedagógicas e de diálogo informado no sentido da convivência saudável;

2. É esperada a utilização da linguagem que carateriza um ambiente social saudável, educado e culto, concretamente uma linguagem própria e adequada a uma instituição de ensino superior. Neste âmbito, devem merecer reprovação comportamentos inapropriados;

3. Todos os elementos da comunidade educativa devem primar pela pontualidade honrando o cumprimento dos horários das aulas no seu início e fim, dos serviços, de reuniões e demais compromissos, em sinal de respeito pela pessoa, pelo trabalho e pelo bom funcionamento institucional;

4. Todos os elementos que interagem em trabalhos comuns devem adotar métodos de trabalho em equipa, promovendo a comunicação interna e a cooperação;

5. Privilegiar o uso do E-mail institucional da ESEC para processamento de informação Institucional e Académica e não para outros fins;

6. Todos os membros da ESEC, representados pelo seu corpo Docente, Não Docente e Estudante, têm direito de participação nos órgãos da Escola, através dos seus representantes eleitos ou nomeados, nos termos dos estatutos em vigor;

7. Devem evitar-se convívios informais, e descuidados na forma como se realizam, junto de salas e gabinetes onde decorrem atividades letivas, reuniões ou serviços. Os espaços da ESEC podem e devem ser frequentados por todos mas deve ser tido em conta que se está num espaço cujo convívio informal é condicionado;

8. Quaisquer atividades realizadas na instituição não devem perturbar o normal funcionamento da mesma. Ex.: praxes, festas, exposições nos corredores e/ou outros encontros;

9. Respeitar a sinalética, zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, equipamentos, mobiliário e espaços exteriores da ESEC;

10. Toda a comunidade da ESEC deve ser tratada com respeito e correção e sem qualquer forma de discriminação;

11. Os docentes, os trabalhadores não docentes e os alunos devem estar disponíveis para sugestões e críticas dos demais elementos da comunidade educativa.

1.1. Boas Práticas aplicadas à relação entre Docentes e Estudantes

A missão educacional da ESEC implica que os estudantes inscritos em qualquer ciclo de estudos ou atividade reconhecida pela Instituição possam usufruir de um ambiente de trabalho profissional e académico adequado, baseado no respeito e na confiança mútua entre colegas e docentes.

Usufruindo de um tratamento assente nos bons princípios de equidade, justiça e igualdade de oportunidades, constituem boas práticas na interação docente-estudante:

1. É expectável que a sala de aula seja um local de trabalho e aprendizagem e não de lazer. Nesta medida, é esperado o interesse e a motivação pelos conteúdos das unidades curriculares, e a utilização dos diversos recursos de aprendizagem (desde livros a equipamentos tecnológicos) para os fins devidos. Na aula, o uso de dispositivos móveis deve ser única e exclusivamente enquadrado nas atividades de natureza pedagógica ali decorrentes;

2. O uso de telemóveis será apenas permitido em casos excecionais e urgentes previamente solicitados e justificados. Nestes casos, o aluno ou docente deve abandonar a aula durante o tempo – que se espera breve - de duração da comunicação;

3. A relação de ensino-aprendizagem, dentro dos tempos letivos e fora deles, no espaço físico da ESEC ou noutros espaços de interação, implicam respeito mútuo. Espera-se que os estudantes respeitem o professor enquanto referência de conhecimento, e que reconheçam a sua autoridade disciplinar dentro e fora da sala de aula.

4. É igualmente esperado que os docentes tenham uma atitude respeitosa e diligente com os estudantes, e assumam a sua responsabilidade ética de referência perante indivíduos em formação;

5. O respeito para com os Trabalhadores não docentes da ESEC deve ser entendido como um dever, nomeadamente quando estes zelam pelo estrito cumprimento de regras que norteiam o âmbito das suas funções.

1.2. Boas Práticas aplicadas a Docentes

Os docentes possuem uma responsabilidade especial na estruturação das boas práticas. São a face mais visível da Escola na relação com os alunos, transportando e transmitindo, desse modo, parte importante da identidade da ESEC. Aos docentes reconhece-se ainda um papel formativo intrínseco, com um alcance que ultrapassa a formação específica e que se estende à modelação de valores, atitudes e comportamentos. Constituem boas práticas dos docentes:

1. Ministrar um ensino de qualidade que tenha por base a formação humana ao mais alto nível nas suas dimensões ética, cultural, social, científica, artística, técnica e profissional;

2. Na aula, o docente deve procurar centrar a sua apresentação nos conteúdos sumariados, abstendo-se de considerações sobre aspetos circunstanciais que se afastem dos temas em análise. Apreciações, opiniões e conjeturas, fora do contexto do tema da aula e não enquadráveis nas técnicas da UC em concreto, por exemplo, em torno de aspetos da vida privada e/ou familiar, devem ser evitadas;

3. Na aula, o docente deve abster-se de linguagem demasiado informal que suscite leituras eventualmente menos conformes com o saudável convívio pedagógico. Devem respeitar-se, contudo, as idiossincrasias dos Cursos e das UCs em concreto;

4. Para um bom funcionamento das aulas, o docente deve promover regras firmes mas razoáveis e consensuais. O objetivo não é a regra mas a sua consequência positiva no bom funcionamento das atividades; Deve intervir adequadamente perante situações que perturbem o ambiente pedagógico em sala de aula;

5. Sem prejuízo do enunciado no ponto anterior, no contexto de aula deve o docente respeitar, proteger e promover ativamente a dignidade que lhe é própria. Deve evidenciar a sua autoridade com sobriedade mas sem desvios autoritário e atitudes arbitrárias. Deve pautar a sua postura pelos valores da honestidade, competência, disponibilidade e neutralidade, desenvolvendo a sua atividade com transparência, isenção e imparcialidade, cortesia e probidade;

6. O docente deve assentar as suas práticas em princípios de diligência, credibilidade e usabilidade do processo de ensino/aprendizagem, designadamente através da citação rigorosa e exaustiva das fontes utilizadas para o aprofundamento de matérias;

7. Nas duas primeiras semanas de aulas, o docente disponibiliza os planos de estudo, objetivos e programas das unidades curriculares que leciona;

8. Colocar na plataforma os sumários, materiais de apoio e bibliografia organizada que permita o acompanhamento, atempado, de todos os estudantes, em particular aqueles que por motivos diversos (e.g. estudantes-detidos, trabalhador-estudante, estudantes com NEE, entre outros) não podem frequentar as aulas;

9. Informar os alunos sobre o regime de faltas e sobre os elementos que podem utilizar nas provas de avaliação de cada unidade curricular;

10. O docente deve explicitar e publicar as modalidades, critérios e formas de avaliação no início de cada disciplina e procurar uma atualização permanente, que garanta um elevado nível de conhecimento e transparência;

11. Utilizar instrumentos de avaliação adequados ao reconhecimento e à valorização dos resultados do processo de ensino/aprendizagem procurando que sejam claros, justos e do conhecimento geral;

12. Promover um ambiente pedagógico que evidencie o rigor, a exigência e a qualidade do trabalho desenvolvido, tendendo a situá-lo em níveis de conhecimento especializado e avançado;

13. O docente, enquanto orientador científico e de estágio, deve assegurar disponibilidade ao estudante para discutir dúvidas ou assuntos relacionados com o seu trabalho académico de graduação ou de pós-graduação. A ESEC recomenda e privilegia o uso do correio eletrónico institucional para a comunicação com fins académicos;

14. Deve assegurar os direitos dos estudantes com deficiência ou necessidades especiais e outros com estatutos especiais, nos termos regulamentares.

1.3. Boas Práticas aplicadas a Estudantes

Privilegiando a ESEC a formação humana ao mais alto nível e uma postura ética irrepreensível em todas as suas atividades, espera-se de toda a comunidade dos estudantes o respeito pela honestidade intelectual, assente nos mais elevados padrões de integridade e de responsabilidade.

Para além das obrigações gerais enquanto membros da comunidade académica e das que são impostas pela lei geral aplicável, pelos estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra e demais regulamentos pertinentes, constituem boas práticas dos estudantes:

1. Respeitar e tratar com correção e lealdade os docentes, trabalhadores não docentes, colegas e demais membros da comunidade académica;

2. Ser assíduos, pontuais e disciplinados nas aulas ou noutras sessões de trabalho constantes do plano de estudos e demais atividades académicas;

3. Acatar as normas de funcionamento e de segurança da Instituição, com respeito pela propriedade dos bens de todos os membros da comunidade académica e da instituição;

4. No decurso da aula, o aluno deve abster-se de diálogos paralelos. Se tiver de o fazer, deve procurar que esse diálogo não prejudique ou interrompa as atividades em curso;

5. A permanência na sala de aula é a regra. Todas as entradas e saídas no decurso da aula devem ser explicadas e autorizadas pelo docente, só devendo acontecer em casos excecionais e devidamente justificados;

6. É inadequado o comportamento que produza um falso resultado (classificação) da avaliação do próprio ou de colegas. Os estudantes devem evitar práticas que se insiram nesse âmbito, do tipo das seguintes: utilização de material não autorizado (cábulas); troca de informação durante exames ou provas de avaliação; alteração de registo de presenças; realizar parte ou a totalidade de um trabalho de um colega; copiar texto (parcial ou integral) publicado sem referenciar a fonte e entregar ou assinar um trabalho de que não é autor (total ou parcialmente).

7. Pelo regulamento geral do estudante da ESEC qualquer destas práticas pode dar origem à anulação dos resultados de avaliação e eventualmente a punições mais severas;

8. Contribuir para a harmonia de convivência e para a plena integração de todos os colegas na comunidade académica, em clima de liberdade e respeito mútuo, com renúncia a práticas de qualquer ato de discriminação, intimidação, humilhação ou assédio;

9. Inteirar-se das normas constantes do regulamento académico e do regulamento disciplinar;

10. Envolver-se nos órgãos da ESEC através dos seus representantes eleitos ou nomeados;

11. Participar ativamente, com rigor e sentido de responsabilidade, no preenchimento dos inquéritos relativos às perceções sobre o ensino/aprendizagem;

12. O estudante que se encontra em período de estágio é reconhecido como representante da ESEC, corresponsável pela promoção da imagem institucional junto da comunidade externa, pelo que se espera um comportamento exímio e comprometido.

1.4. Boas Práticas na relação com os diplomados

Sendo a ESEC um espaço aberto a todos e reconhecendo a importância da participação dos antigos alunos nas atividades da instituição, pretende dinamizar o envolvimento dos diplomados dos diversos cursos ministrados na ESEC (Bacharelato, Licenciatura, CESE, Mestrado, Pós-Graduação e Formação Especializada) durante mais de duas décadas, de modo a que estes não percam o vínculo com a vida académica.

O caminho do sucesso e da qualidade é um processo permanente. Nesse sentido, a ESEC está preparada para apoiar os diplomados no planeamento das suas carreiras e em qualquer fase de sua vida, promovendo:

1. O acesso ao Centro de Documentação e Informação, laboratórios e demais espaços da ESEC;
2. O acesso a atividades desenvolvidas na ESEC;
3. O acesso à plataforma, e-mails e base de dados;
4. O contato com antigos colegas e professores;
5. A atualização em relação aos programas de formação pós-graduada, ofertas de emprego/estágio profissional, conferências, seminários e outras iniciativas relevantes no âmbito da formação académica e valorização profissional.

A participação dos diplomados é fundamental para o fortalecimento da identidade da Escola e da relação com a sociedade, assim, deve promover:

1. Uma relação de partilha de experiências, de novos conhecimentos;
2. A notoriedade da ESEC;
3. Uma participação ativa nas atividades académicas.

1.5. Boas Práticas aplicadas a Trabalhadores não docentes

O Trabalhador não docente colabora no processo formativo da ESEC exercendo a sua atividade em serviços necessários ao funcionamento da escola, sem os quais o dia-a-dia da instituição ficaria comprometido. Devidamente reconhecido pela Presidência da ESEC, o colaborador não docente desempenha um papel educativo na comunidade académica e é um agente de promoção da imagem institucional. No exercício da sua atividade, constituem boas práticas:

1. Prestar informação/ esclarecimento de forma clara, simples, cortês e rápida; Deve pautar a sua postura pelos valores da honestidade, competência, disponibilidade e neutralidade, desenvolvendo a sua atividade com transparência, isenção e imparcialidade, cortesia e probidade;
2. O horário de atendimento dos serviços deve estar afixado de forma visível;

3. No atendimento, o trabalhador não docente deve ser objetivo e imparcial, assegurando ao interlocutor o apoio, a informação ou o esclarecimento que lhe seja solicitado;

4. O trabalhador não docente deve abster-se de uma comunicação oral e escrita demasiado informal evitando leituras menos conformes com a situação em apreço;

5. Prestar as informações solicitadas de forma célere sempre que possível respeitando os prazos fixados;

6. O trabalhador não docente deve agir em conformidade com os procedimentos previstos no serviço, cumprindo e fazendo cumprir as Leis, Estatutos e Regulamentos do IPC e da ESEC;

7. Garantir a confidencialidade e o sigilo de informação de que tenham conhecimento no exercício das suas funções;

8. Usar o correio eletrónico institucional no âmbito das atividades profissionais e no contato com os elementos da comunidade da ESEC.

2. Boas Práticas na relação com a comunidade exterior/envolvente

Para cumprir a sua missão, a ESEC é uma instituição atenta à Sociedade, à comunidade envolvente projetando ações que estimulam a proximidade entre Instituição e o meio em que se insere. É seu desiderato promover atividades que envolvam estudantes de escolas secundárias, fomentar a cooperação e parcerias com outras instituições nacionais e internacionais.

Tomando como referência a noção de pertença num sentido lato, consideram-se todos os membros da ESEC como potenciais agentes de promoção e difusão da ESEC, passíveis de contribuir de forma positiva para a sua relação como a comunidade exterior/envolvente. Nesta medida, entendem-se como boas práticas todas as atitudes e ações, por parte de todos os agentes referidos neste documento, que visem a promoção e a difusão da ESEC, bem como o aprofundamento da sua identidade e dos seus valores num sentido positivo.

Bibliografia e Documentos

Carta Deontológica do Serviço Público (Resolução do Conselho de Ministros nº 18/93, de 17 de março).
Despacho n.º 8596/2011 (2ªsérie), publicado no Diário da República, n.º 120, de 24 de junho de 2011, aprova o Regulamento da Provedoria do Estudante do IPC.
Despacho n.º 25077/2009 (2ªsérie), publicado no Diário da República, n.º 222, de 16 de novembro de 2009, aprova o Estatuto Disciplinar do Estudante do IPC.
Despacho n.º 18158/2009 (2ªsérie), publicado no Diário da República, n.º 150, de 5 de agosto de 2009, aprova os Estatutos da ESEC.
Regulamento dos Cursos de Formação Inicial, aprovado em Conselho Técnico-Científico a 27/02/2013, com última alteração à data de 28/10/2015.

SUGESTÕES
Enviar para o endereço
boaspraticas@esec.pt